



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
SUZINI & DE PAULA, SERVIÇOS DE ADVOCACIA S/S.**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os senhores:

RAPHAEL SUZINI DE PAULA, brasileiro, natural de Andradina – SP, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 06/05/1982, Advogado OAB-MS 11.841, CPF: 967.567.051-72, RG nº 01147455 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Furriel, 160, Carandá Bosque, CEP: 79.032-200 em Campo Grande MS.

TIAGO LUIZ RODRIGUES FIGUEIREDO, brasileiro, natural de Bela Vista – MS, solteiro, nascido em 13/10/1988, Advogado OAB – MS 15.809, CPF: 024.733.531-23, RG: 1491385 SS/MS, residente e domiciliado na Av. dos Crisântemos nº 490, bloco B1, Apto 31 – Lar do Trabalhador, CEP: 79.110-580 em Campo Grande – MS.

Únicos Sócios da Empresa **SUZINI & DE PAULA, SERVIÇOS DE ADVOCACIA S/S**, com sede na Rua Abriço do Pará, nº 381, Bairro Carandá Bosque, CEP: 79.032-423 em Campo Grande – MS, tem ajustado, sob a égide do disposto na Lei 8.906 de 04 de Julho de 1994, bem como pelas cláusulas e condições seguintes, **resolvem alterar o contrato social:**

I - Retira-se da sociedade o sócio Sr. Tiago Luiz Rodrigues Figueiredo, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas equivalente a R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao sócio remanescente o Sr. **RAPHAEL SUZINI DE PAULA**.

O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre de desembaraço de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

II - A empresa torna-se unipessoal;

A



RAPHAEL SUZINI DE PAULA, brasileiro, natural de Andradina – SP, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 06/05/1982, Advogado OAB-MS 11.841, CPF: 967.567.051-72, RG nº 01147455 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Furriel nº 160 Carandá Bosque, CEP: 79.032-200 em Campo Grande - MS, titular da Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente “Sociedade”, que se regerá pelos artigos 15 a 17 da Lei nº 8.906/94, com redação dada pela Lei n. 13.247/96, pelo Regulamento Geral da Advocacia, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO

A Sociedade desenvolverá suas atividades utilizando a denominação **SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Campo Grande/MS, na Rua Abricó do Pará, nº 381, Bairro Carandá Bosque, CEP 79.032-423

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa, observando neste caso o disposto no § 5º, do art. 15 da Lei n. 8.906/94.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem Por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria tributária em geral. Aqueles serviços privativos de advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados, serão exercidos individualmente pelo titular, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

Im



O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real), cada.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. § 1º - No exercício da advocacia com o uso da sociedade individual de advocacia, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. § 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

M

P

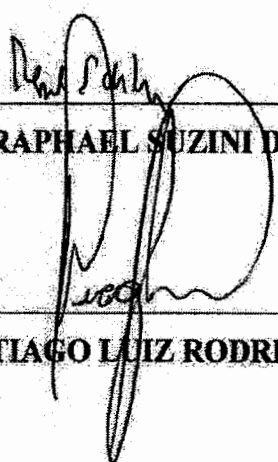
Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.



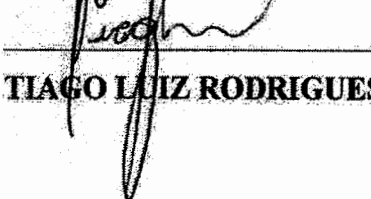
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2017.

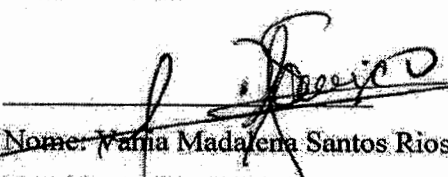


RAPHAEL SUZINI DE PAULA



TIAGO LUIZ RODRIGUES FIGUEIREDO

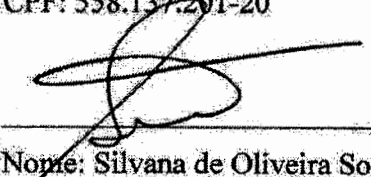
Testemunhas:



Nome: Maria Madalena Santos Rios

Identidade: 422.869 SSP/MS

CPF: 558.137.201-20



Nome: Silvana de Oliveira Souza

Identidade: 1470671 SEJUSP/MS

CPF: 018.055.561-85



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**

C E R T I F I C A, a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles constatou que no **LIVRO B-1 DE REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sob n.º de ordem **418/2009**, está registrado o Contrato Social celebrado entre os advogados **IZABELLA ALCÂNTARA RIBEIRO DE PAULA, OAB/MS n.º 12.756**, e **RAPHAEL SUZINI DE PAULA, OAB/MS n.º 11.841**, sob a denominação **"SUZINI & DE PAULA, SERVIÇOS DE ADVOCACIA S/S"**, CNPJ 10.850.226/0001-35, cujo teor foi apreciado pela 1ª Câmara Julgadora de Processos de Seleção e Prerrogativas, em reunião ordinária realizada no dia **24.04.2009**, que deferiu o contrato de Registro de Sociedade, por unanimidade. Certifica-se que, em 24.02.2010, foi realizado o **registro do balanço patrimonial n.º 01** referente ao ano de 2009, bem como o registro do **livro diário n.º 01**. Certifica-se que foi deferido pelo Presidente da OAB/MS, no dia 02.12.2010, o **registro do balanço patrimonial n.º 02** referente ao ano de 2009, bem como o registro do **livro diário n.º 02**, referente ao ano de 2011. Certifica-se que foi deferido pela 2ª Câmara Julgadora de Processos de Seleção e Prerrogativas, em 10.10.2012, o **1º pedido de alteração contratual** requerido pela Sociedade, no que se refere à Cláusula Primeira (da alteração de endereço), a Sociedade passa a ter sua sede na Avenida Mato Grosso, 3.599, Bairro Santa Fé, CEP. 79.021-002, Campo Grande/MS. Certifica-se que foi deferido pelo Secretário-Geral da OAB/MS, em 17.01.2013, o **registro do balanço patrimonial n.º 03** referente ao ano 2011, bem como o registro do **livro diário n.º 03**. Certifica-se que foi deferido pela 1ª Câmara Julgadora de Processos de Seleção e Prerrogativas em



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO DO SUL - OAB/MS

Documento assinado digitalmente em 22/08/2025 10:06:10

Assinado por ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO MATO GROSSO D:03983509000190



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

27.03.2013, e homologado em 17.05.2013, o **2º pedido de alteração contratual** requerido pela Sociedade, no que se refere à Cláusula Primeira (da inclusão de sócio), integra-se na Sociedade o advogado **CRISTIANO DE SOUZA CARNEIRO, OAB/MS n.º 7.008**; Cláusula Segunda (da retirada de sócio com transferência de cotas), retira-se da sociedade a advogada **IZABELLA ALCÂNTARA RIBEIRO DE PAULA, OAB/MS n.º 12.756**; Cláusula Terceira (da redistribuição das cotas sociais); Cláusula Quarta (da inalteração das demais cláusulas); e Cláusula Quinta (da consolidação contratual). Certifica-se que foi deferido pelo Secretário-Geral Adjunto da OAB/MS em 22.05.2013, o **registro do balanço patrimonial n.º 04** referente ao ano de 2012, bem como o registro do **livro diário n.º 04**. Certifica-se que foi deferido pela 2ª Câmara Julgadora de Processos de Seleção e Prerrogativas em 28.01.2014, o **3º pedido de alteração contratual** requerido pela Sociedade, no que se refere à Cláusula primeira (da alteração de endereço do sócio); Cláusula Segunda (da alteração de endereço), a Sociedade passa a ter sua sede na Avenida Afonso Pena, 5723, Sala 207, Bairro Royal Park, CEP: 79.040-010 Campo Grande/MS; Cláusula Terceira (do objeto social); e Cláusula Quarta (da consolidação contratual). Certifica-se que foi deferido pelo Secretário-Geral Adjunto da OAB/MS, em 22.05.2014, o **registro do balanço patrimonial n.º 05** e do **livro diário n.º 05/2013**, sob nº 540/2014, referente ao ano de 2013. Certifica-se que foi deferido pela 1ª Câmara Julgadora de Processos de Seleção e Prerrogativas em 18.09.2014, o **4º pedido de alteração contratual** requerido pela Sociedade, no que se refere à Cláusula Primeira (da retirada de sócio), retira-se da Sociedade o sócio **CRISTIANO DE SOUZA CARNEIRO, OAB/MS n.º 7.008**; Cláusula Segunda (do capital social); Cláusula Terceira (da administração da Sociedade); Cláusula Quarta (da redução do quadro societário a unipessoalidade), a Sociedade terá prazo de 180 dias para a



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO DO SUL - OAB/MS

Documento assinado digitalmente em 22/08/2025 10:06:10

Assinado por ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO MATO GROSSO D:03983509000190



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

recomposição do quadro acionário nos termos do art. 5ª do provimento nº 112/2006 do CFOAB; e Cláusula Quinta (da consolidação contratual). Certifica-se que foi deferido pelo Secretário-Geral da OAB/MS em 09.12.2014, o reenquadramento da sociedade como Microempresa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, passando a ser denominada **"SUZINI & DE PAULA, SERVIÇOS DE ADVOCACIA S/S – ME"**. Certifica-se que foi deferido pela 1ª Câmara Julgadora de Processos de Seleção e Prerrogativas em 13.05.2015, o **5º pedido de alteração contratual** requerido pela Sociedade, no que se refere à Cláusula Primeira (da alteração de endereço), a Sociedade passa a ter seu endereço na Rua Abriçó do Pará, nº 381, bairro Carandá Bosque, CEP: 79.032-423, Campo Grande/MS; e Cláusula Segunda (do ingresso de sócio), integra se na Sociedade o advogado **TIAGO LUIZ RODRIGUES FIGUEIREDO, OAB/MS n.º 15.809**. Certifica-se que foi deferido pelo Secretário-Geral Adjunto da OAB/MS, em 24.08.2015, o registro do **livro diário n.º 06/2014** sob nº 696/2015, referentes ao exercício social de 2014/2015. Certifica-se que foi deferido pelo Secretário-Geral da OAB/MS, em 02.05.2016, o registro do **livro diário n.º 07/2015** sob nº 763/2016, referentes ao exercício social de 2015. Certifica-se que foi deferido pela 3ª Câmara Julgadora de Processos de Seleção e Inscrição em 27.06.2017, o **6º pedido de alteração contratual** requerido pela Sociedade, no que se refere à Cláusula Primeira (da retirada de sócio e transformação em sociedade unipessoal de advocacia com a alteração da razão social), retira-se da Sociedade o advogado **TIAGO LUIZ RODRIGUES FIGUEIREDO, OAB/MS n.º 15.809**, e a Sociedade passa a denominar-se **"SUZINI DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**; Cláusula Segunda (da alteração de endereço), a Sociedade passa a ter sua sede na Rua Abriçó do Pará, n. 381, Bairro Carandá Bosque, CEP: 79.032-423; Cláusula terceira (do objetivo social); Cláusula Quarta (da duração da



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO DO SUL - OAB/MS

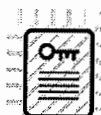
Documento assinado digitalmente em 22/08/2025 10:06:10

Assinado por ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO MATO GROSSO D:03983509000190



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

sociedade); Cláusula Quinta (do capital social); Cláusula Sexta (da responsabilidade do titular); Cláusula Sétima (da administração da Sociedade); Cláusula Oitava (dos resultados patrimoniais); Cláusula Nona (da extinção da Sociedade); Cláusula Décima (do foro); e Cláusula Décima Primeira (da declaração de impedimento). Certifica-se que foi deferido pelo Secretário-Geral da OAB/MS, em 21.07.2018, o registro do **livro diário n.º 08/2016**, referente ao período de 01.01.2016 a 30.04.2016, e do **livro diário n.º 09/2016**, referente ao período de 01.05.2016 a 31.12.2016. Certifica-se que foi deferido pelo Secretário-Geral, em 04.06.2018, o **registro do balanço patrimonial n.º 10** sob nº 1112/2018, referente ao exercício social de 2017, bem como o registro do **livro diário n.º 10**, referente ao ano de 2017. Certifica-se que foi deferido pelo Secretário-Geral da OAB/MS em 27.02.2019, o **registro do balanço patrimonial n.º 11** sob nº 1206/2019, referente ao exercício social 2018, bem como o **livro diário n.º 11**, referente ao ano de 2018. Certifica-se que foi deferido pelo Secretário-Geral da OAB/MS em 10.03.2020, o **registro do balanço patrimonial n.º 12**, referente ao ano de 2019. Certifica-se que foi deferido pelo Secretário-Geral da OAB/MS em 09.03.2021, o **registro do balanço patrimonial n.º 13**, referente ao ano de 2020. Certifica-se que foi deferido pelo Secretário-Geral da OAB/MS em 02.05.2022, sob o nº 1411/22, o **registro do balanço patrimonial n.º 14**, referente ao ano de 2021. Certifica-se que foi deferido pelo Secretário-Geral da OAB/MS em 12.04.2023, sob o nº 1465/23, o **registro do balanço patrimonial n.º 15**, referente ao ano de 2022. Certifica-se que foi deferido pelo Secretário-Geral da OAB/MS em 03.05.2024, o **registro do balanço patrimonial n.º 16**, referente ao ano de 2023. Encontrando-se a Sociedade e o sócio individual em dia com a Tesouraria desta Seccional, sem penalidade disciplinar em desfavor da parte. NADA MAIS. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO MATO GROSSO DO SUL, AOS



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO DO SUL - OAB/MS

Documento assinado digitalmente em 22/08/2025 10:06:10

Assinado por ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO MATO GROSSO D:03983509000190

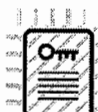


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA. EU, (THIAGO BARBETA), OFICIAL DE REGISTRO, A DIGITEI E SUBSCREVI.

LUIZ RENÊ GONÇALVES DO AMARAL
Secretário-Geral da OAB/MS

Av. Mato Grosso, 4700 – CEP 79031-001 – Campo Grande/MS
Fone: (067) 3318-4700 – www.oabms.org.br – certidao@oabms.org.br



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO DO SUL - OAB/MS

Documento assinado digitalmente em 22/08/2025 10:06:10

Assinado por ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO MATO GROSSO D:03983509000190



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.850.226/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2009
NOME EMPRESARIAL SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO R ABRICO DO PARA	NÚMERO 381	COMPLEMENTO *****
CEP 79.032-423	BAIRRO/DISTRITO CARANDA BOSQUE	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAPHAELSUZINI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (67) 9997-3958	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.850.226/0001-35

NOME EMPRESARIAL:

SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CAPITAL SOCIAL:

R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RAPHAEL SUZINI DE PAULA

Qualificação:

65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/09/2025 às 15:28 (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 04/09/2025 15:31:20

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.850.226/0001-35**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Termo de confirmação dos dados do cadastro

CNPJ: 10.850.226/0001-35

Razão Social: SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia: SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal: 00136788000

Telefone: (67) 3211-5639

Celular: (67) 99997-3958

E-mail Pessoal: Não informado

E-mail Institucional: suzinidepaula@gmail.com

Logradouro: R ABRIGO DO PARA

Número: 381

Bairro: CARANDA BOSQUE

CEP: 79032-423

Estado: MS

Município: Campo Grande

***Declaro que as informações acima estão corretas.**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 10.850.226/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:14 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: **6B02.5862.5A30.953C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **812114/2025**

CNPJ: **10.850.226/0001-35**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 15:53:36 horas do dia 01/09/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº: 308289/25-02

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0013678800-0

Situação: Ativa

Contribuinte: 10.850.226/0001-35 SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço:

RUA ABRICO DO PARA, 381

Bairro: BAIRRO CARANDA BOSQUE Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.032-423

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À TIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 15 de outubro de 2025

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 15 de setembro de 2025.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico <http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42070198E08DAC31A74D61CCFAC86B8E



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº592337/25-81

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 10.850.226/0001-35

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até: 7 de novembro de 2025

Campo Grande, 8 de outubro de 2025.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>

Código de Autenticidade: 228129744D15A8637DEA3F71185914BD

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.850.226/0001-35
Razão Social: SUZINI DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R ABRICO DO PARA 381 / CARANDA BOSQUE / CAMPO GRANDE / MS / 79032-423

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2025 a 06/11/2025

Certificação Número: 2025100822251586752784

Informação obtida em 16/10/2025 09:45:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.850.226/0001-35

Certidão nº: 50883294/2025

Expedição: 01/09/2025, às 17:06:17

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.850.226/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
0013678800-0

CPF/CNPJ
10.850.226/0001-35

Data de Abertura
22/06/2009

Nº de Controle
0131537/25-49

Razão Social
SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia

Localização
RUA ABRICO DO PARA, 381
BAIRRO CARANDA BOSQUE
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79032-423

Contador
CONTABILIDADE LUBAS LTDA

Licença
Não

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo
Não

Publicidade
Sim

Licença Especial
Não

PUBLICIDADES:
0601 - Cartazes, placa de propaganda comercial por m2 ou : [1.00];

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO DISCIPLINAR A COLABORACAO RECIPROCA NO TRABALHO PROFISSIONAL, BEM COMO O EXPEDIENTE E RESULTADOS PATRIMONIAIS AUFERIDOS NA PRESTACO DE SERVICOS DE ADVOCACA, ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA EM GERAL. AQUELES SERVICOS PRIVATIVOS E ADVOCACIA, CONFORME RESERVADOS NO ESTATUTO DOS ADVOGADOS, SERAO EXERCIDOS INDIVIDUALMENTE PELOS SOCIOS, AINDA QUE REVERTAM AO PATRIMONIO SOCIAL OS RESPECTIVOS HONORARIOS.

CNAE Atividade
6911-7/01-00 SERVICOS ADVOCATICIOS

NOTA
ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2026, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.
PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 17/02/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
6350FAFCE5FD8D6D675E19DA3875A6B9
1 / 1

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9457718

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, até a data de 31/08/2025, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SUZINI DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, portador do CNPJ: 10.850.226/0001-35. *****

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 1 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0009771480





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2025 16:44:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: **10.850.226/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

***SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ 10.850.226/0001-35***

À Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Mundo Novo – MS

Assunto: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Tributária para Otimização da Arrecadação do ICMS no Âmbito Municipal.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa Suzini de Paula, Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 10.850.226/0001-35, sediada na Rua Abricó do Pará, nº. 381, Bairro Carandá Bosque em Campo Grande MS, por intermédio de seu representante legal o Sr. Raphael Suzini de Paula, portador da Carteira de Identidade nº 001147455 expedida pela SSP/MS e de CPF nº 967.567.051-72, DECLARA que:

1. A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
2. Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo de contratação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade;
4. Não possuímos em nosso corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
5. Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6. Comprometemo-nos em manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7. Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para

Rua: Abricó do Pará, nº. 381 - Bairro Carandá Bosque – Campo Grande MS
CEP 79.032-423 Telefone (67) 3211-5639 e-mail: suzinidepaula@gmail.com

**SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ 10.850.226/0001-35**

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

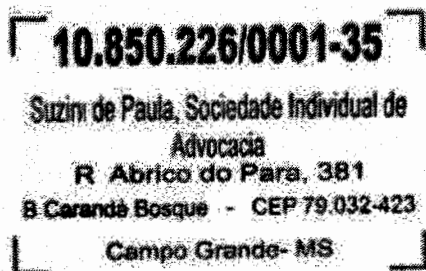
8. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, NÃO tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI, da Lei nº 14.133/2021).
9. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos de contratação, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Raphael Suzini de Paula portador do RG sob nº 001147455 expedida pela SSP/MS e CPF nº 967.567.051-72, domiciliado na Rua Bacajaí, nº 59, Bairro Carandá Bosque em Campo Grande MS, cuja função/cargo é proprietário - administrador, responsável pela assinatura do Contrato, Ata de Registro de Preços ou equivalente;
10. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação seja através do telefone (67) 99997-3958 ou encaminhado para o e-mail suzinidepaula@gmail.com
11. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Campo Grande MS, 04 de setembro de 2025

RAPHAEL SUZINI DE
PAULA:96756705172

Assinado digitalmente por RAPHAEL SUZINI DE
PAULA:96756705172
RD: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTi Multipla v5, OU=1100000000133, OU=Videoconferencia, CN=Certificado PF A1,
CN=RAPHAEL SUZINI DE PAULA:96756705172
Data: 2025.09.04 18:25:09-04'00"
Formato: PDF Reader Versão: 2024.4.0

Suzini de Paula, Soc Ind de Advocacia
Repres: Raphael Suzini de Paula
CPF 967.567.051-72



Rua: Abricó do Pará, nº. 381 - Bairro Carandá Bosque – Campo Grande MS
CEP 79.032-423 Telefone (67) 3211-5639 e-mail: suzinidepaula@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Miranda - MS, registrada no CNPJ 03.452.315/0001-68, com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, centro em Miranda - MS, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Edson Moraes de Souza, brasileiro, portador do RG 018803 SSP/MS e CPF: 202.292.671-49, residente e domiciliado no Município de Miranda - MS, ATESTA para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral que a Empresa Suzini de Paula, Sociedade Individual de Advocacia, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.850.226/0001-35, com sede na Rua: Abricó do Pará, nº 381 - Bairro Carandá Bosque em Campo Grande - MS, CEP: 79.032-423, através de seu Sócio Adm. Dr. Raphael Suzini de Paula, CPF: 967.567.051-72, OAB-MS 11.841 prestou e ainda presta serviço técnico especializado no acompanhamento e controle cadastral do comércio, indústria, serviços fiscais e contábeis para apuração do movimento econômico fiscal do município de Miranda MS, conforme Contrato Administrativo nº. 025/2020, Processo Administrativo nº. 055/2020, Inexigibilidade de licitação nº006/2020, desenvolvendo o serviço de forma efetiva, demonstrando profundo conhecimento no serviço proposto, alcançando resultados positivos para o Município, *restando-nos tão somente observações positivas sobre sua atuação.*

Miranda MS, 11 de fevereiro de 2021



EDSON MORAES DE SOUZA,
Prefeito Municipal



Ludiane Rodrigues de Souza





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Rochedo - MS, registrada no CNPJ 03.501.566/0001-95, com sede na Rua Joaquim Murtinho, 203, centro em Rochedo - MS, representada pelo **Prefeito Municipal Sr. Francisco de Paula Ribeiro**, brasileiro, portador do RG nº 606.418 SSP/MS e CPF 445.126.151-87, residente e domiciliado no Município de Rochedo -MS, **ATESTA** para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a Empresa Suzini de Paula, Sociedade Individual de Advocacia, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.850.226/0001-35, com sede na Rua: Abricó do Pará, nº 381 - Bairro Carandá Bosque em Campo Grande - MS, CEP: 79.032-423, através de seu Sócio Adm. Dr. Raphael Suzini de Paula, CPF: 967.567.051-72, OAB-MS 11.841 prestou e ainda presta serviços técnicos especializados para revisão e acompanhamento do valor adicionado fiscal, com o objetivo de acompanhar o índice de distribuição do bolão de ICMS do Município, conforme Contrato Administrativo nº. 023/2019, Processo Administrativo nº. 106/2018, Pregão 044/2018, desenvolvendo o serviço de forma efetiva, demonstrando profundo conhecimento no serviço proposto, alcançando resultados positivos para o Município, *restando-nos tão somente observações positivas sobre sua atuação.*

Rochedo MS, 05 de fevereiro de 2021


Francisco de Paula Ribeiro
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

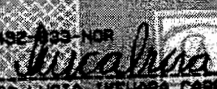
A Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, registrada no CNPJ 03.501.558/0001-49, com sede na Rua Mitsuo Ezoe, nº575, centro na cidade de Rio Negro - MS, representada pelo **Prefeito Municipal Sr. Cleidimar da Silva Camargo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 333224 SSP/MS e CPF nº 825.450.811-91, residente e domiciliado no Município de Rio Negro -MS, **ATESTA** para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral que a Empresa Suzini de Paula, Sociedade Individual de Advocacia, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.850.226/0001-35, com sede na Rua: Abricó do Pará, nº 381 - Bairro Carandá Bosque em Campo Grande - MS, CEP: 79.032-423, através de seu Sócio Adm. Dr. Raphael Suzini de Paula, CPF: 967.567.051-72, OAB-MS 11.841 prestou e ainda presta serviços técnicos especializados no acompanhamento e controle cadastral do comércio, indústria, serviços fiscais e contábeis para apuração do movimento econômico-fiscal do Município de Rio Negro - MS, conforme Contrato Administrativo nº. 025/2020, Processo Administrativo nº. 038/2020, desenvolvendo o serviço de forma efetiva, demonstrando profundo conhecimento no serviço proposto, alcançando resultados positivos para o Município, *restando-nos tão somente observações positivas sobre sua atuação.*

Rio Negro MS, 17 de fevereiro de 2021

3º OF 
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tribunal ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1492 - Centro - PARÁ (MT) 3027-2333

Reconhecimento por Semelhança (assinatura) de: **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**

Assinatura:  da verdade. P: 160

Em Teste: **VERA LUCIA IKEHARA CABRERA**
Campo Grande MS, 01 de março de 2021 OP: THAYANE

EMOL: R\$ 8,00 ISSIIR: 0,80 FIPARS: 0,80 FJIOX: R\$ 0,80 FNIOX: R\$ 0,60
SEL DE: R\$ 1,50 TOTAL: R\$ 9,60


VERA LUCIA IKEHARA CABRERA
Escriturante


SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
SECRETARIA DE ADM. GERAL

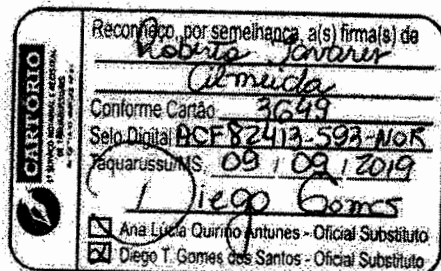
Administrando para Todos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, registrada no CNPJ 03.923.703/0001-80, com sede na Rua Alcides SÁOVESSO, 267 em Taquarussu-MS, representada pelo **Prefeito Municipal Sr. Roberto Tavares de Almeida**, brasileiro, portador do RG nº 290.461 SSP/MS e CPF 294.274.95120, residente e domiciliado a Rua Prof. Nahir Rodrigues Nogueira, 1154, em Taquarussu - MS, **ATESTA** para todos os fins de direito, e **em especial** para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral que a Empresa Suzini de Paula, Sociedade Individual de Advocacia, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.850.226/0001-35, com sede na Rua: Abricó do Pará, nº 381 – Bairro Carandá Bosque em Campo Grande – MS, CEP: 79.032-423, através de seu Sócio Adm. Dr. Raphael Suzini de Paula, CPF: 967.567.051-72, OAB-MS 11.841 prestou e ainda presta serviços técnicos especializados para revisão e acompanhamento do valor adicionado fiscal, com o objetivo de acompanhar o índice de distribuição do bolão de ICMS do Município, conforme Contrato Administrativo nº. 179/2017, Processo Administrativo nº. 226/2017, Pregão Presencial 043/2017, desenvolvendo o serviço de forma efetiva, demonstrando profundo conhecimento no serviço proposto, alcançando resultados positivos para o Município, *restando-nos tão somente observações positivas sobre sua atuação.*

Taquarussu MS, 01 de agosto de 2019.



O selo digital pode ser consultado em
www.tms.jus.br/corregedoria/selos/besquisaselo.htm


Roberto Tavares Almeida
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de
INOCÊNCIA
Construindo um Novo Tempo!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Inocência - MS, registrada no CNPJ 03.342.938/0001-88, com sede na Rua João Batista Parreira, nº 522, Centro, Inocência - MS, representada pelo Prefeito Sr. José Arnaldo Ferreira de Melo, brasileiro, portador do RG nº 42946 SSP/MS e CPF 237.575.401-82, domiciliado na Rua Epaminondas G. Dias, nº 42, Jardim Bom Jesus em Inocência - MS, atesta para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral que a Empresa Suzini de Paula, Sociedade Individual de Advocacia, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.850.226/0001-35, com sede na Rua: Abricó do Pará, nº 381 - Bairro Carandá Bosque em Campo Grande - MS, CEP: 79.032-423, através de seu Sócio Adm. Dr. Raphael Suzini de Paula, CPF: 967.567.051-72, OAB-MS 11.841 prestou e ainda presta serviços técnicos especializados para revisão e acompanhamento do valor adicionado fiscal, com o objetivo de acompanhar o índice de distribuição do bolão de ICMS do Município, bem como Consultoria e Assessoria no gerenciamento de compras e licitações, acompanhamento da execução orçamentária relativa a processos de licitações, orientações dos procedimentos de abertura e julgamento de licitações, quando for o caso, capacitação da equipe envolvida nos processos de compras e licitações, auditoria nos processos de licitações, analisando todas as fases do processo desde a abertura até a sua finalização, conforme Contrato Administrativo nº. 027/2014, Processo Administrativo nº. 027/2014, desenvolvendo o serviço de forma efetiva, demonstrando profundo conhecimento no serviço proposto, alcançando resultados positivos para o Município, restando-nos tão somente observações positivas sobre sua atuação.

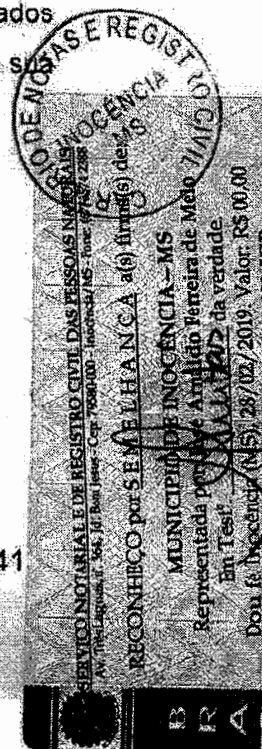
Inocência MS, 08 de fevereiro de 2019.



MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS

José Arnaldo Ferreira de Melo
Prefeito Municipal

Rua João Batista Parreira, 522, Centro - Fones: (67)3574-1350/1040/1041
CEP 79580-000 - Inocência - Mato Grosso do Sul





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS, registrada no CNPJ 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Parque CEA em Glória de Dourados - MS, representada pelo Prefeito Sr. Aristeu Pereira Nantes, brasileiro, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, centro em Glória de Dourados - MS, **ATESTA** para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral que a Empresa Suzini de Paula, Sociedade Individual de Advocacia, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.850.226/0001-35, com sede na Rua: Abricó do Pará, nº 381 - Bairro Carandá Bosque em Campo Grande - MS, CEP: 79.032-423, através de seu Sócio Adm. Dr. Raphael Suzini de Paula, CPF: 967.567.051-72, OAB-MS 11.841 prestou e ainda presta serviços técnicos especializados para revisão e acompanhamento do valor adicionado fiscal, com o objetivo de acompanhar o índice de distribuição do bolão de ICMS do Município, conforme Contrato Administrativo nº. 081/2018, Processo Administrativo nº. 053/2018, desenvolvendo o serviço de forma efetiva, demonstrando profundo conhecimento no serviço proposto, alcançando resultados positivos para o Município, *restando-nos tão somente observações positivas sobre sua atuação.*



Município
Prefeito Municipal

Glória de Dourados MS, 06 de agosto de 2019.



Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº -
CEAD - 79.730-000
Fone/Fax: 3466-1611 /3466-1752
e-mail: pmgd.gabinete@hotmail.com

